

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 115 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000648407202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor R\$ 1.009.208,00 (um milhão e nove mil duzentos e oito reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Campo Novo do Parecis.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 016 de 17 de junho de 2025, que aprova a proposta de emenda parlamentar federal cadastrada sob o número 36000648407202500, no valor de R\$ 1.009.208,00 (um milhão e nove mil duzentos e oito reais), destinada ao incremento da Média e Alta Complexidade, para o município de Campo Novo do Parecis;

V- O Processo SES-PRO-2025/47077 de 18 de junho de 2025, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis encaminha a Proposição Operacional nº 016/2025 referente proposta de emenda parlamentar federal para o município de Campo Novo do Parecis no valor de R\$ 1.009.208,00 referente a incremento ao MAC.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000648407202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor R\$ 1.009.208,00 (um milhão e nove mil duzentos e oito reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445
153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.25 15:27:41 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT